

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
MATRÍCULA

FICHA

65509

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Data: 12 de dezembro de 1980

JS

IMÓVEL: Rua Senador Vergueiro nº 45, loja III, com a fração de 0,00409 do terreno. Freguesia da Glória. Inscrição no FRE nº 980.106, CL 8162
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: o terreno mede, na totalidade, -- 28,45m de frente para a Rua Senador Vergueiro, 21,00m de fundos, on de confronta com o Edifício da Praia do Flamengo nº 274, pertencente a vários condôminos, 74,73m do lado direito, confrontando com o prédio nº 35 da Rua Senador Vergueiro, de Miguel de Moraes e outros; 59,53m do lado esquerdo, confrontando com o prédio nº 51 da mesma rua. Proprietária: FINANCEILAR CIA DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta cidade, CGC/33.842.638/0001-85. Título Aquisitivo: Livro 3-GV fls. 38, nº 99543. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980 .x.x.x.xx
Tec.Jud.Juramentado
Oficial

Av.1 - **SERVIDÃO:** No livro 4-DB, às fls. 167, sob o nº 23367, acha-se inscrita uma servidão de abertura de vãos de iluminação e ventilação. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx
Tec.Jud.Juramentado
Oficial

Av.2 - **PROMESSA DE VENDA:** No livro 4-DA, às fls. 19, sob o nº 47758, acha-se registrada a promessa de venda do imóvel, em carater irrevogável e irretratável, em favor de FERNANDO SIMÕES ALVES DE SOUSA, português, artista plástico e sua mulher MARIA CLARA CARVALHO ALVES DE SOUSA, brasileira, aposentada, casados pelo regime da separação de bens, Cart.Ident. SRE 2.820.078/1.054.830 e IFP 991.416, C. P. F. 264.020.177/87 e 010.637.317/04, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$70.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx
Tec.Jud.Juramentado
Oficial

00065509



segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

65509

FICHA

01

VERSO

R-3 - **COMPRA E VENDA:** Por escritura de 16.10.1980, do 23º Ofício, d/c, livro 3764, fls. 65, ato 16, FINANCILAR CIA DE CREDITO IMOBILIARIO, antes mencionada, vendeu o imóvel a FERNANDO SIMÕES ALVES DE SOUSA e sua mulher MARIA CLARA CARVALHO ALVES DE SOUSA, antes qualificados, por Cr\$70.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.487.472, em 19.07.1978. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980..x. Tec.Jud.Juramentado *[Assinatura]* Oficial

I AV-04 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - No Livro 3, sob o nº 636, foi registrada hoje a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1981. Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]* O OFICIAL

Av.05 **SITUAÇÃO ENFITEUTICA** - Pelo Ofício PFN/RJ nº 751/91-DIVDFC/SECDEF de 01.07.91, prenotado em 16.07.91 sob o nº 487.781 as fls.278 do Lº 1-CM, fica averbado que o imóvel desta matrícula é FOREIRO À UNIÃO FEDERAL.- Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1991. O Oficial *[Assinatura]*

Av.06 **CANCELAMENTO** - Pelo Ofício PFN/RJ nº 1891/93-DIVDFC/SECDEF de 04.11.93 da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, prenotado em 09.11.93, sob o nº 554727, fls. 172 do livro 1-CZ, fica cancelada a averbação de existência de enfiteuse objeto da Av.05, face equívoco da Procuradoria citada.-Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1993. O OFICIAL *[Assinatura]*

R - 7 **PENHORA:** Pelo mandado de 24/10/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 24/10/08 com o nº 1202446 à fl. 165v do livro 1-GI, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU**
Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65509

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

(R).1 ato
RMN67090 VVM

do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.979,19, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FERNANDO SIMÕES ALVES DE SOUSA (Processo número 2006.120.060461-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2008.-----

O Oficial

AV - 8

INDICADOR REAL: Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 49445 à fl. 175 do livro 6-BD. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2008.-----

O Oficial

R - 9

PENHORA: Pelo mandado de 24/03/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 30/06/09 com o nº 1239868 à fl. 13v do livro 1-GO, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$7.810,70, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FERNANDO SIMÕES ALVES DE SOUSA (Processo número 2004.120.029299-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de

Segue no verso

(R).1 ato
RMN06126 FAD

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

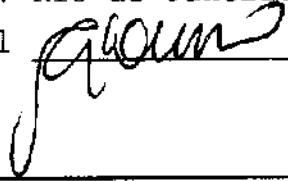
65509

FICHA

2

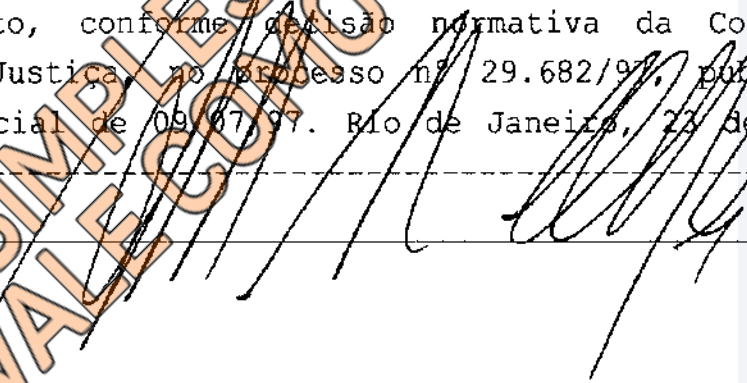
VERSO

09/07/97. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----

O Oficial 

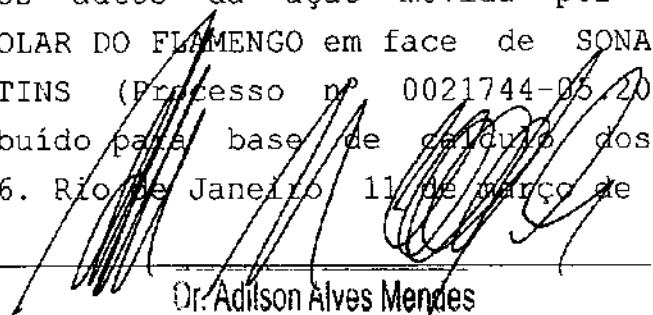
R - 10

PENHORA: Pelo mandado de 26/10/10, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 13/12/10 com o nº 1336149 à fl. 177 do livro 1-HB, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.491,16, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FERNANDO SIMÕES ALVES DE SOUSA (Processo nº 0239246-46.2002.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação ao Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2010.

O Oficial 

R - 11

PENHORA: Pelo ofício nº 976/14 de 24/11/14 da 5ª Vara Cível, prenotado em 06/02/15 com o nº 1622489 à fl. 274v do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$27.718,76, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO FLAMENGO em face de SONARIA ALCÂNTARA LUCAS MARTINS (Processo nº 0021744-05.2007.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$27.718,76. Rio de Janeiro 11 de março de 2015.-----

O Oficial 

EAUE91250 REF

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat 06/0087-RU

Segue na ficha 3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 12

PENHORA: Pelo Ofício nº 2730/2019 de 26/09/2019 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 11/10/19 com o nº 1888213 à fl. 245 do livro 1-JX, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$21.351,98, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0313158-61.2011.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019.

O Oficial

EDEN72501 XEC

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R = 13

PENHORA: Pelo ofício nº 726204/21 de 27/07/21 da 12ª Vara de Fazenda Pública - RJ, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 26.344,50, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0138772-13.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.

O Oficial

EDWG64153 TGP

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0066-RJ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

65509

3

VERSO

R - 14

PENHORA: Pelo ofício nº 752621/2021 de 18/08/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 08/11/2021 com o nº 2015608 à fl.30 do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$19.804,74, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0302510-75.2018.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação da Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 2350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.-----

O Oficial

EDYP53916 VYB

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital